LEI Nº 2394, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009

Súmula: Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinados à pavimentação das Ruas Ângelo Caos e Lucy Ganzert, conforme contrato de repasse nº 0260573-15/2008, firmado pelo Ministério das Cidades/Caixa, e dentro da seguinte dotação:

08 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
03 – Departamento de Obras Públicas
15.452.0022.1.022 – Convênio Ministério das Cidades – Pavimentação Rua Ângelo Caos e Lucy Ganzert
4.4.90.51.00.00.00.00.1819 – Obras e Instalações R$ 146.950,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações R$ 15.050,00
TOTAL R$ 162.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação do contrato de repasse conta 647019-7 – CEF, no valor de R$ 146.950,00 e o provável excesso de arrecadação da fonte livre R$ 15.050,00, totalizando R$ 162.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Novembro de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal